



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PORTARIA Nº 2608002/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE TARRAFAS/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º e no Art. 2º da Lei Municipal nº 512/2026, de 12 de março de 2026, que criou o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2026, de 26 de agosto de 2026, que nomeou a direção do referido Departamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a equipe técnica/operacional responsável por realizar vistorias, emitir pareceres, fiscalizar e lavrar autos de infração ambiental no município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem como Representantes / Fiscalizadores Ambientais junto ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Tarrafas/CE:

1. ANTONIO VIDAL CANDIDO DE PINHO, portador do CPF nº 082.***.343-**.
2. MARCIANA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.005.***.40
3. ANTONIO MARRONE PEREIRA LEITE, portador do CPF nº ***.656.343-**.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados a execução das seguintes atribuições:

I - Realizar vistorias técnicas, fiscalizações de campo e emitir relatórios, laudos e pareceres ambientais;

II - Instruir e analisar processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental no âmbito municipal;



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

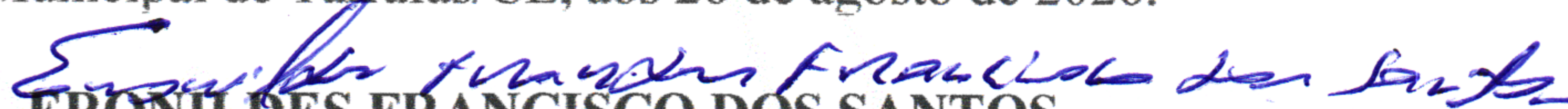
IV - Promover e acompanhar ações ambientais educativas e orientativas junto à população e aos empreendedores locais.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria atuarão sob a coordenação direta do Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, **Sr. ANTONIO VIDAL CANDIDO DE PINHO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, aos 26 de agosto de 2026.


ERONILTES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal